



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 01/2025**

O Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, FAZ SABER que:

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado, e em não havendo pendências quanto aos recursos, após decorridos os prazos legais, RESOLVE, HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o edital nº 01/2025, de 21 de Janeiro de 2025, especialmente a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos, devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 13 de Fevereiro de 2025 para a função abaixo:

FUNÇÃO:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II INGLÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 094 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2025 e nomeia equipe de apoio.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 03/2025, destinado “**Contratação de fornecimento do objeto gás de cozinha**” o qual terá sua abertura no dia 19 de fevereiro de 2025 às 13:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2025 e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso e Juliana Aparecida Gardini Fontanelli, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de fevereiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 04/2025 e nomeia equipe de apoio.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 04/2025, destinado a “**Aquisição de Paes e frios**” o qual terá sua abertura no dia 19 de fevereiro de 2025 às 15:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2025 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso e Juliana Aparecida Gardini Fontanelli, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de fevereiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.375/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP)”. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame,

RESOLVE: I - ADJUDICAR os objetos licitados no lote único à empresa **JONAS MENEGASSO - ME**, com valor total de R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **II - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 03/2025, Processo de Licitação nº



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

2.375/2025, **Menor Preço por lote**, destinado à aquisição de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo – GLP), conforme anexo I, do edital convocatório 08/2025. **Vista Alegre do Alto, 19 de fevereiro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.376/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PÃES E FRIOS”.TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** os objetos licitados nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 18, 20 e 21 à empresa **SINAI PANIFICAÇÃO LTDA**, com valor total de R\$ 674.167,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **II - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 04/2025, Processo de Licitação nº 2.376/2025, **Menor Preço por item**, destinado à aquisição de Pães e Frios, conforme anexo I, do edital convocatório 09/2025. **Vista Alegre do Alto, 19 de fevereiro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$15.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 4º da Lei 2.565, de 17 de novembro de 2022, decide publicar o seguinte...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.46.00	Indenização Auxílio Alimentação	15.000,00
Total			15.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total			15.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de fevereiro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
 Presidente da Câmara

ANDERSON SOARES ALONSO
 1º Secretário

FELIPE STELUTTI
 2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.
 ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
 Secretária da Câmara